

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Protocolo para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) durante a pandemia pelo novo coronavírus

O fornecimento de Equipamento de Proteção Individual deve acontecer de forma criteriosa tendo em vista a escassez de recursos e a dificuldade de reposição imediata.

Tipo de Cenário	Público-alvo no Cenário	Recomendação para proteção individual	Normativos
Instalações Judiciárias e Administrativas do TRT da 7ª Região	Magistrados, Servidores e Estagiários (áreas judiciárias e administrativas)	<ul style="list-style-type: none"> - Máscaras de tecido, fabricadas conforme recomendação do Ministério da Saúde. - Álcool gel e papel toalha (lenços de papel) em áreas de maior circulação de pessoas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MSA do Ministério da Saúde. - Nota de Esclarecimento da Sociedade Brasileira de Infectologia de 02 de abril de 2020.
Serviço Externo	Oficiais de Justiça	<ul style="list-style-type: none"> - Máscaras de tecido, fabricadas conforme recomendação do Ministério da Saúde. - Protetor facial. - Álcool gel de uso individual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto n. 33.544/2020 do Governo do Estado do Ceará. - Nota Técnica da Anvisa sobre Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional, de 03 de abril de 2020.
Instalações da Divisão de Saúde	Servidores administrativos lotados na Divisão de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara cirúrgica. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 sobre "Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2)". - Procedimento Operacional Padronizado do Ministério da Saúde sobre "Equipamento de Proteção Individual e Segurança no Trabalho para Profissionais de Saúde da APS no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo coronavírus (Covid-19)", versão 2, de março de 2020. - Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2009.
	Profissionais de Saúde em atendimento e procedimentos que não gerem aerossóis	<ul style="list-style-type: none"> - Óculos de proteção ou protetor facial; - Máscara cirúrgica; - Avental com mangas longas; - Luvas de procedimento. 	
	Profissionais de Saúde que realizam procedimentos que gerem aerossóis	<ul style="list-style-type: none"> - Óculos de proteção ou protetor facial; - Máscara N95/PPF2; - Avental com mangas longas; - Gorro; - Luvas de procedimento. 	
	Magistrados, Servidores ou Estagiários com síndrome gripal ou sintomatologia respiratória	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara cirúrgica; - Higiene das mãos frequente; - Usar lenços de papel (espirro, tosse) 	

Baseada nas orientações técnicas oficiais vigentes em 24/04/2020.